



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

## AUTÓGRAFO Nº 24/2026

### PROJETO DE LEI Nº 023/2026 – EXECUTIVO.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação orçamentária, conforme dispõe o inciso II do §1º do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado à execução de obras de Iluminação em vias públicas do Município, dentre outras obras, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade:	02.13	Diretoria Municipal de Serviços Públicos
Subunidade:	02.13.03	Divisão de Obras Públicas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	15.451	Infraestrutura Urbana
Programa:	15.451.0182	Atividades do Setor de Engenharia e Obras Públicas
Ação:	15.451.0182.2071.0000	Manutenção da Divisão de Obras Públicas
Elemento:	Ficha 925 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Vínculo:	110.000	Recursos Próprios
Fonte:	01.00	Geral
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será custeado por meio da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme preceitua o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação:



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade:	02.13	Diretoria Municipal de Serviços Públicos
Subunidade:	02.13.03	Divisão de Obras Públicas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	15.451	Infraestrutura Urbana
Programa:	15.451.0182	Atividades do Setor de Engenharia e Obras Públicas
Ação:	15.451.0182.2071.0000	Manutenção da Divisão de Obras Públicas
Elemento:	Ficha 679 – 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Vínculo:	110.000	Recursos Próprios
Fonte:	01.00	Geral
Valor:	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

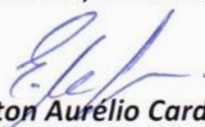
**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, para inclusão da ação referente às obras do município.

**Artigo 4º** - Ficam inalteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 28 DE ABRIL DE 2026.

  
Everton Aurélio Cardoso Gomes  
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

  
Tatiana Soares Briquezi  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativa.